



CONTROLE DE ALTERAÇÃO DO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2015

Processo Administrativo Nº 2015-SAN-015689

REVISÃO 01

a) No item 12.2.6 do Edital, onde se lê:

12.2.6 . Manutenção de Estação de Tratamento de Esgoto	130,55	65	l/s
	470	235	m ³ /h

Deverá ser lido:

12.2.6 . Manutenção de Estação de Tratamento de Água	1.200	600	l/s
	4.320	2.160	m ³ /h

b) No item 6 do ANEXO I – PROJETO BÁSICO do Edital, onde se lê:

“O serviço será executado mensalmente, sendo a vigência contratual de 12 (doze) meses.”

O prazo contratualmente estabelecido poderá ser prorrogado, dentro do período contratual, por iniciativa da SEMASA, em razão do interesse público, de acordo com o disposto no inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93”.

Deverá ser lido:

“O prazo para execução do objeto será 24 (vinte e quatro) meses, a contar da assinatura do contrato.

A vigência do contrato ficará adstrita aos respectivos créditos orçamentários de cada exercício, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí.

O contrato poderá ser prorrogado até o limite definido no inciso II do art. 57 a lei Nº 8666/93”

c) Deve ser mantida a data de abertura do certame para o dia 28/01/2016.

Itajaí/SC, 04 de janeiro de 2016.


Flávio Antônio Lage de Faria
Diretor Geral - SEMASA

